

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES E GENÉSIO DE JESUS MARCHI & CIA LTDA - ME

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de Fevereiro de 1.978, com sede na rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro, nomeado através do Decreto nº 20.379, de 03 de Janeiro de 2013, doravante denominada **URBES** e **GENÉSIO DE JESUS MARCHI & CIA LTDA - ME**, com sede na cidade de Sorocaba, na rua Paranapiacaba, nº 1219, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.418.208/0001-49, neste ato representada por Bruno Rodrigo Marchi, residente na Rua Paranapiacaba, nº 1219, Vila Barcelona, Sorocaba/SP, portador do RG nº 34.471.684-3, inscrito no CPF do MF sob nº 364.571.508-88, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

1. Fica o Contrato nº 016/15, celebrado entre as partes em 27 de abril de 2015, prorrogado por 12(doze) meses, a contar de 27 de abril de 2016, com vencimento previsto para 26 de abril de 2017, com fundamento no art. 57, II da Lei 8666/93.
2. Fica ainda, o referido contrato reduzido em seu valores, cujo o custo equivale a aproximadamente 2,74%(dois vírgula setenta e quatro por cento) de seu valor total, com fundamento no art. 3º da Lei 8666/93.
- 3 Em virtude da redução acima, ficam retificadas as Cláusulas Terceira - Do Preço e Do Pagamento, em seu item 3.1, Nona – Das disposições Finais, em seu item 9.5 e o Anexo II – Planilha Quantitativa Estimativa e Orçamentária que passam a vigorar com a seguinte redação:

3.1 A **URBES** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento integral do objeto deste contrato, o valor total estimado de R\$ 170.682,25 (cento e setenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme porcentagens de descontos e valores constantes no Anexo III, o qual vislumbra valores e porcentagens constantes na proposta apresentada pela **CONTRATADA** na licitação correspondente.

9.5. Dá-se ao presente Contrato o valor estimado de R\$ 170.682,25 (cento e setenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

ANEXO III – PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMATIVA E ORÇAMENTÁRIA

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Descrição	Qtde. Estim. Anual (A)	R\$ Un.	R\$ Anual R\$
Horas de Prestação de Serviços	1.200	54,00	64.800,00
Total Estimado de Serviços			64.800,00

Peças e Acessórios – Valor Estimado (B)	105.882,25
---	------------

Modelo	%
Gol City	5
Gol Special	5
Gol G5 1.0	5
Gol Imotion	5
Kombi STD	5
Saveiro 1.6	5
Courier 1.6	5
S-10	5
MÉDIA* % (C)	5

Obs.: No fornecimento de peças não genuínas, os descontos para peças originais (DPO), serão originários do desconto ofertado para peças genuínas, através da seguinte regra:

TIPO DE PEÇA APLICADA	SIGLA PARA O DESCONTO	FATOR
Peças Genuínas	*DPG	DPG x 1,00
Peças Originais	**DPO	DPG x 1,50

*DPG = Desconto para peças genuínas; **DPO = Desconto para peças originais;

VALOR TOTAL ESTIMADO	170.682,25
----------------------	------------

4. Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 19 de abril de 2016.

Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente

Genésio de Jesus Marchi & Cia Ltda - ME
Bruno Rodrigo Marchi

Testemunhas:

Gilvana C. Bianchini Cruz
R.G. nº 19.511.168

Sérgio Pires Abreu
RG nº 13.435.457

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 –

Fax.: (15) 3331-5001 - e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES

CONTRATADA: GENÉSIO DE JESUS MARCHI & CIA LTDA - ME

CONTRATO Nº 016 /15

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção de Serviços de Manutenção de Veículos Leves, com Fornecimento de Peças do Tipo Genuínas ou Originais.

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 19 de abril de 2016.

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Nome e Cargo: **Engº Renato Gianolla – Diretor Presidente**

E-mail institucional: transporte@urbes.com.br

E-mail pessoal: rgianolla@urbes.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA: GENÉSIO DE JESUS MARCHI & CIA LTDA - ME.

Nome e cargo: **Bruno Rodrigo Marchi - Sócio**

E-mail institucional: fininhomerc@gmail.com

E-mail pessoal: fininhomerc@gmail.com

Assinatura: _____

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 –

Fax.: (15) 3331-5001 - e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

